



Região Metropolitana do Natal

LEI Nº 663/2013

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA MARIA IVONEIDE DA SILVA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, a Ilustríssima Senhora **ALBANITA TEZEZA DE SANTANA SATURNINO**, pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal definirá no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DA PREFEITA, EM 16 DE MAIO DE 2013.


MARIA IVONEIDE DA SILVA
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

PROJETO DE LEI 004/2013

Sancionado em 15/04/2013
Proj. 004/2013
DEPARTAMENTO DE ASSIS. JUR. E CONT. ADM.
CPF Nº 030.185.714

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN, EM DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SENHORA MARIA IVONEIDE DA SILVA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora **ALBANITA TEREZA DE SANTANA SATURNINO**, pelos seus relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título à agraciada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, EM 18 DE ABRIL DE 2013.

Ronivaldo Câmara da Silva
Vereador

DESPACHO:

A presente Matéria foi:
 APROVADA - () REJEITADA
Por: UNANIMIDADE
() Maioria.

ENCAMINHA-SE A SECRETARIA DA
CÂMARA PARA OS ENCAMINHAMENTOS
NECESSÁRIOS.
Sala das Sessões, em 18/04/2013

MATÉRIAL LIDA EM SESSÃO:

- ORDINÁRIA
- () EXTRAORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 18/04/2013

[Signature]
1º Secretário da Mesa Diretora

[Signature]
Presidente da Mesa Diretora

1